



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.709/2010

“Autoriza cobrir despesas com a realização do Campeonato Matogrossense de Voleibol Adulto Masculino e Feminino e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal custear despesas no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) com pagamento de arbitragem, taxas de organização e inscrição das equipes masculina e feminina no Campeonato Matogrossense de Voleibol Adulto, a ser realizado no período de 21 a 24 de outubro de 2010, no município de Alto Araguaia – MT.

Art. 2º - As despesas correrão conforme as seguintes dotações orçamentárias:

11.002.27.812.0064.2080	Manutenção e encargos com esporte amador.
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
3.3.90.31.00.00	Premiações culturais, artísticas, científicas
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Art. 3º - As despesas citadas no artigo 1º desta Lei obedecerão à seguinte discriminação:

Taxas de arbitragem	R\$ 3.000,00
Taxas de organização	R\$ 3.800,00
Inscrição equipe masculina	R\$ 250,00
Inscrição equipe feminina	R\$ 250,00

Art. 4º - Para efetuar o pagamento das despesas citadas no artigo 3º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer um adiantamento no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) em nome do Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, ficando este condicionado a posterior prestação de contas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 13 de outubro de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal